

PROJETO DE LEI Nº 31/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.020- Custeio de Despesas de Exercício Anteriores		
3.1.30.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
1102082440120.1.064	– PAC II – Infraestrutura do Loteamento São Francisco		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	240.998,09
	OBJETIVO: pavimentação da Rua Luiza Hack Pasquali e Travessas “A”, “B” e “C”, referente obras de infraestrutura urbana do Loteamento São Francisco, bairro Nossa Senhora da Paz, com recursos do PAC II		
	RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II		
1102082440120.1.065	– Contrapartida PAC II – Infraestrutura do Loteamento São Francisco		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	78.196,20
	OBJETIVO: contrapartida do Município na pavimentação da Rua Luiza Hack Pasquali e Travessas “A”, “B” e “C”, referente obras de infraestrutura urbana do Loteamento São Francisco, bairro Nossa Senhora da Paz		
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>320.694,29</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 78.196,20, a maior arrecadação a

verificar-se no exercício de 2015 no Recurso Vinculado **1161 – PAC II**, no valor de R\$ 240.998,09 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>1.500,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 246/2015

Guaporé, 25 de maio de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 31/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 25 de maio de 2015.

MENSAGEM Nº 31/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 31/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto que ora estamos submetendo a análise do Poder Legislativo decorre da reprogramação contratual do Contrato de Repasse nº 0352.349-35/2011 – obras de infraestrutura, produção de 63 UHs MCMV, produção de 03 UHs, melhoria de 83 UHs, quadra coberta com espaço multiuso – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, formalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, junto à Caixa Econômica Federal, aprovado pela Gerência Executiva de Governo – GIGOV Caxias do Sul, onde foram definidos e aprovados valores da reprogramação financeira para pavimentação da Rua Luiza Hack Pasquali e Travessas “A”, “B” e “C”, referente as obras de infraestrutura urbana do Loteamento São Francisco – bairro Nossa Senhora da Paz, com recursos: da maior arrecadação de recursos do PAC II e superávit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre e cobertura de crédito especial para pagamento de encargos patronais ao Estado não recolhidos em anos anteriores.

À consideração dos Senhores Edis.